



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Por Item.

Objeto: Futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3575
de 25/04/13 fl. 04
Margo
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Salvador nº 210
de 24/04/13 fl. 01
Margo
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Pregão Presencial de materiais e aviamentos para trabalhos manuais junto a 3ª Idade, sendo feito cursos de crochê, tricô, bordados com os integrantes do Clube dos Idosos Felicidade.

OBJETO:

Valor Global Estimado: R\$ 8.000,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:

Ivanir Maehler

Data 22/04/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretaria Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação:

Orgão:

Data 22 / 04 / 2013

Assinatura:

Antonio Meinerz
CPF: 886.290.829-88
Secretaria Municipal de Finanças

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Processo Licitatório

Data ____ / ____ / ____

Assinatura:

Folha nº 002
Pato Bragado - PR

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 23, 04, 13

Assinatura:

[Assinatura]

Carimbo:

LICITAÇÃO DE MATERIAIS

PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS MANUAIS

PELOS INTEGRANTES DO CLUBE DOS IDOSOS FELICIDADE.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
30	Jogo	Jogo de toalha com parado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura lupo com cores sortidas.	28,90	867,00
15	Unidade	Cones de linha brilhante colorida de 500m 100% poli propileno	6,30	94,50
100	Unidade	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão de 8 metros	3,00	300,00
200 metros	Unidade	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.	16,00	3.200,00
40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras	6,20	248,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm	3,90	39,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm	3,90	39,00
20	Unidade	Agulha de mão para bordar	0,60	12,00
40 metros	Unidade	Tecido para pano de prato largura 0,70m	6,20	248,00
50 metros	Unidade	Tecido para ponto cruz 1.40 largura	23,50	1.175,00
50 metros	Unidade	Tecido para vagonite 1.40 largura	23,90	1.195,00
50 metros	Unidade	Tecido para toalha de banho largura 1.40m	16,90	845,00
10 metros		Fita 100% poliéster largura 2 cm de 50m cores variadas	25,00	250,00
15 peças		Viés largura 3,5cm 1000% algodão cores variadas	12,00	180,00
25 metros		Linha para crochê 100% algodão 1000 m cores variadas.	11,50	287,50
10 metros		Tergal verão 1,40 de largura	18,50	185,00
80 metros cada		Renda broderi 4cm largura 5 cm largura	1,30	104,00
300 metros		Fita mimosa cores variadas.	0,25	75,00
30		Linha barbante nº 06 212 m	14,00	420,00
20		Novelo de linha crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada 1200m	15,00	300,00
10		Linha de costura cones com 1829 metros 100% poliester	3,50	35,00
15		Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão	30,00	300,00
30		Linha para costura 91,4 m 100% poliéster cores variadas.	3,50	105,00
10 metros		Tecido de Oxford largura 1,50	8,90	89,00
50	Unidades	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas	3,50	175,00
		TOTAL		10.768,00

01.795.698/0001-41

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA**

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milênio
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

LICITAÇÃO DE MATERIAIS

PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS MANUAIS

PELOS INTEGRANTES DO CLUBE DOS IDOSOS FELICIDADE.

COMERCIAL KLEEMANN DE TECIDOS LTDA

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
30	Jogo	Jogo de toalha com parado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura lupo com cores sortidas.	22,00	660,00
15	Unidade	Cones de linha brilhante colorida de 500m 100% poli propileno	5,50	82,50
100	Unidade	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão de 8 metros	1,50	150,00
200 metros	Unidade	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.	11,50	2300,00
40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras	3,50	140,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm	4,00	40,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm	4,00	40,00
20	Unidade	Agulha de mão para bordar	1,00	20,00
40 metros	Unidade	Tecido para pano de prato largura 0,70m	6,00	240,00
50 metros	Unidade	Tecido para ponto cruz 1.40 largura	20,00	1.000,00
50 metros	Unidade	Tecido para vagonite 1.40 largura	22,00	1.100,00
50 metros	Unidade	Tecido para toalha de banho largura 1.40m	25,00	1.250,00
10 metros		Fita 100% poliéster largura 2 cm de 50m cores variadas	2,00	20,00
15 peças		Viés largura 3,5cm 1000% algodão cores variadas	0,80	12,00
25 metros		Linha para crochê 100% algodão 1000 m cores variadas.	10,00	250,00
10 metros		Tergal verão 1,40 de largura	14,00	140,00
80 metros cada		Renda broderi 4cm largura 5 cm largura	2,00	160,00
300 metros		Fita mimosa cores variadas.	0,35	105,00
30		Linha barbante nº 06 212 m	13,00	320,00
20		Novelo de linha crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada 1200m	10,00	200,00
10		Linha de costura cones com 1829 metros 100% poliester	3,80	38,00
10		Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão	22,00	220,00
30		Linha para costura 91,4 m 100% poliéster cores variadas.	1,50	45,00
10 metros		Tecido de Oxford largura 1,50	10,00	100,00
50	Unidades	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas	2,50	125,00
		TOTAL		8.827,50

COMERCIAL KLEEMANN DE TECIDOS LTDA
Jonete Pires
 SÓCIO GERENTE *Höffe*

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR

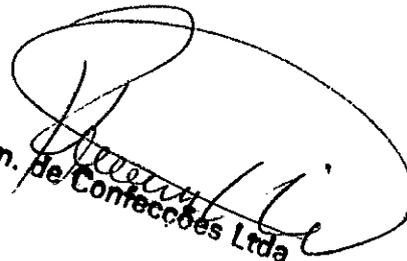
LICITAÇÃO DE MATERIAIS

PARA SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS MANUAIS

PELOS INTEGRANTES DO CLUBE DOS IDOSOS FELICIDADE.

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
30	Jogo	Jogo de toalha com parado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura lupo com cores sortidas.	24,00	720,00
15	Unidade	Cones de linha brilhante colorida de 500m 100% poli propileno	5,90	88,50
100	Unidade	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão de 8 metros	1,80	180,00
200 metros	Unidade	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.	13,00	2.600,00
40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras	5,20	208,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm	3,90	39,00
10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm	3,90	39,00
20	Unidade	Agulha de mão para bordar	0,80	16,00
40 metros	Unidade	Tecido para pano de prato largura 0,70m	6,10	244,00
50 metros	Unidade	Tecido para ponto cruz 1.40 largura	22,00	1.100,00
50 metros	Unidade	Tecido para vagonite 1.40 largura	23,00	1150,00
50 metros	Unidade	Tecido para toalha de banho largura 1.40m	20,00	1.000,00
10 metros		Fita 100% poliéster largura 2 cm de 50m cores variadas	25,00	250,00
15 peças		Viés largura 3,5cm 1000% algodão cores variadas	12,00	180,00
25 metros		Linha para crochê 100% algodão 1000 m cores variadas.	10,50	262,50
10 metros		Tergal verão 1,40 de largura	16,00	160,00
80 metros cada		Renda broderi 4cm largura 5 cm largura	1,80	144,00
300 metros		Fita mimosa cores variadas.	0,30	90,00
30		Linha barbante nº 06 212 m	13,50	405,00
20		Novelo de linha crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada 1200m	12,00	240,00
10		Linha de costura cones com 1829 metros 100% poliester	3,70	37,00
10		Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão	28,00	280,00
30		Linha para costura 91,4 m 100% poliéster cores variadas.	2,00	60,00
10 metros		Tecido de Oxford largura 1,50	9,50	95,00
50	Unidades	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas	3,00	150,00
		TOTAL		9.738


 Reni Com. de Confecções Ltda.

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Páto Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

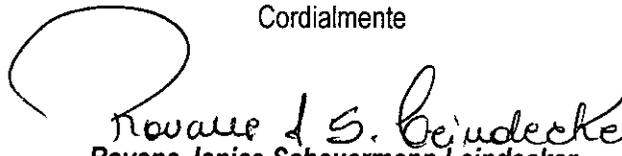
De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082411500.2.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
3.3.90.30.23 – 3486 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
3.3.90.30.23 – 3491 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para utilização em cursos a serem ministrados aos idosos residentes do município de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

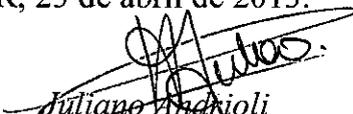
É o Relatório.

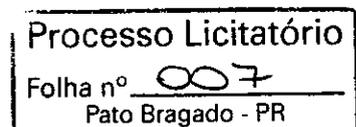
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2013.


Juliano Andreoli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Por Item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 048/2013, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 09/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, e deverão ser entregues nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Os materiais/aviamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

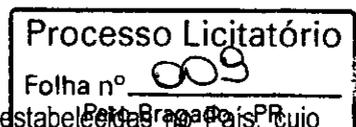
Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 09 de maio de 2013, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

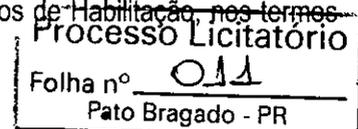
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por item do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, valor global do Item, bem como valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo;
- 6.09. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.09. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor por item seja igual ou inferior ao valor constante no Termo de referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Os materiais/aviamentos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a solicitação efetuada pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/aviamentos, condicionados a aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082411500.2.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.23 – 3486 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.23 – 3491 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

Processo Licitatorio
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

Processo Licitatório

Cópia nº 015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR

AR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Processo licitatório
019
Folha nº _____
Pato Bragado - PR
Decomposição de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

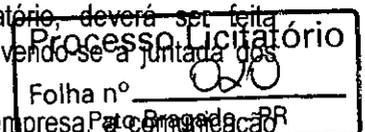
Estado do Paraná

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



AC



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2013

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a futura e eventual futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/AVIAMENTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Jogo	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas.	24,97	749,10
2	15	Cone	Linha brilhante colorida cone c/ 500m 100% poli propileno	5,90	88,50
3	100	Rolo	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo c/ 8 metros	2,10	210,00
4	200	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.	13,50	2.700,00
5	40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras	4,97	198,80
6	10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm	3,93	39,30
7	10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm	3,93	39,30
8	20	Unidade	Agulha de mão para bordar	0,80	16,00
9	40	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m	6,10	244,00
10	50	Metros	Tecido para ponto cruz 1.40 largura	21,83	1.091,50
11	50	Metros	Tecido para vagonite 1.40 largura	22,97	1.148,50
12	50	Metros	Tecido para toalha de banho, 100% algodão, largura 1.40m	20,63	1.031,50
13	10	Rolo	Fita 100% poliéster largura 2 cm, rolo c/ 50m cores variadas	17,33	173,30
14	15	Peça	Viés largura 3,5cm 100% algodão cores variadas, peça c/ 50 mts	8,27	124,05
15	25	Rolo	Linha para crochê 100% algodão, rolo c/ 1000 m, cores variadas.	10,67	266,75
16	10	Metros	Tergal verão 1,40 de largura	16,17	161,70
17	80	Metros	Renda broderi 4cm largura ou 5cm largura	1,70	136,00
18	300	Metros	Fita mimosa cores variadas.	0,30	90,00
19	30	Rolo	Linha barbante nº 06, rolo c/ 212 m, cores diversas.	13,50	405,00
20	20	Novelo	Linha p/ crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada, novelo c/ 1200m	12,33	246,60
21	10	Cone	Linha de costura, cones c/ 1829 metros 100% poliéster	3,67	36,70
22	10	Jogos	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão.	26,67	266,70
23	30	Carretel	Linha para costura carretel c/ 91,4 m 100% poliéster cores variadas.		

Processo Licitatório 048/2013

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24	10	Metros	Tecido de Oxford largura 1,50	9,47	94,70
25	50	Peça	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas , peça c/ 08 mts	3,00	150,00

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Os materiais/aviamentos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a solicitação efetuada pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/aviamentos, condicionados a aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082411500.2.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.23 – 3486 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.23 – 3491 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

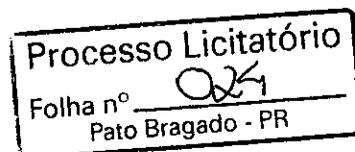
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

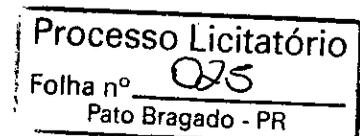
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

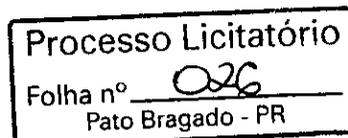
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

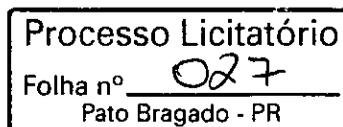
Prezados Senhores:

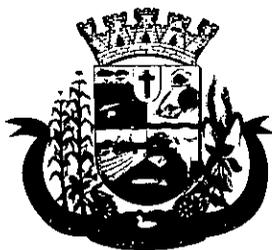
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

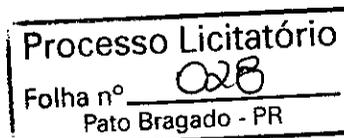
_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

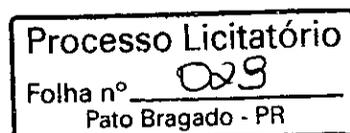
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas.Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/AVIAMENTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Jogo	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas.		
2	15	Cone	Linha brilhante colorida cone c/ 500m 100% poli propileno		
3	100	Rolo	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo c/ 8 metros		
4	200	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.		
5	40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras		
6	10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm		
7	10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm		
8	20	Unidade	Agulha de mão para bordar		
9	40	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m		
10	50	Metros	Tecido para ponto cruz 1.40 largura		
11	50	Metros	Tecido para vagonite 1.40 largura		
12	50	Metros	Tecido para toalha de banho, 100% algodão, largura 1.40m		
13	10	Rolo	Fita 100% poliéster largura 2 cm, rolo c/ 50m cores variadas		
14	15	Peça	Viés largura 3,5cm 100% algodão cores variadas, peça c/ 50 mts		
15	25	Rolo	Linha para crochê 100% algodão, rolo c/ 1000 m, cores variadas.		
16	10	Metros	Tergal verão 1,40 de largura		
17	80	Metros	Renda broderi 4cm largura ou 5cm largura		
18	300	Metros	Fita mimosa cores variadas.		
19	30	Rolo	Linha barbante nº 06, rolo c/ 212 m, cores diversas.		
20	20	Novelo	Linha p/ crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada, novelo c/ 1200m		
21	10	Cone	Linha de costura, cones c/ 1829 metros		

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			100% poliéster		
22	10	Jogos	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão.		
23	30	Carretel	Linha para costura carretel c/ 91,4 m 100% poliéster cores variadas.		
24	10	Metros	Tecido de Oxford largura 1,50		
25	50	Peça	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas , peça c/ 08 mts		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/AVIAMENTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Jogo	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas.		
2	15	Cone	Linha brilhante colorida cone c/ 500m 100% poli propileno		
3	100	Rolo	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo c/ 8 metros		
4	200	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.		
5	40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras		
6	10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm		
7	10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm		
8	20	Unidade	Agulha de mão para bordar		
9	40	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m		
10	50	Metros	Tecido para ponto cruz 1.40 largura		
11	50	Metros	Tecido para vagonite 1.40 largura		
12	50	Metros	Tecido para toalha de banho, 100% algodão, largura 1.40m		
13	10	Rolo	Fita 100% poliéster largura 2 cm, rolo c/ 50m cores variadas		
14	15	Peça	Viés largura 3,5cm 100% algodão cores		

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			variadas, peça c/ 50 mts		
15	25	Rolo	Linha para crochê 100% algodão, rolo c/ 1000 m, cores variadas.		
16	10	Metros	Tergal verão 1,40 de largura		
17	80	Metros	Renda broderi 4cm largura ou 5cm largura		
18	300	Metros	Fita mimosa cores variadas.		
19	30	Rolo	Linha barbante nº 06, rolo c/ 212 m, cores diversas.		
20	20	Novelo	Linha p/ crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada, novelo c/ 1200m		
21	10	Cone	Linha de costura, cones c/ 1829 metros 100% poliéster		
22	10	Jogos	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão.		
23	30	Carretel	Linha para costura carretel c/ 91,4 m 100% poliéster cores variadas.		
24	10	Metros	Tecido de Oxford largura 1,50		
25	50	Peça	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas , peça c/ 08 mts		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 048/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos aviamentos, condicionado ao termo de aceite, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082411500.2.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.23 – 3486 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.23 – 3491 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

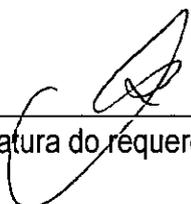
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

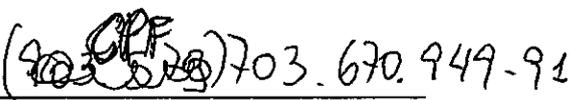
Modalidade: Pregão p/ Registro Preços
N.º 048/2013
Objeto: Aquisição materiais e ambientes
Data de Abertura: 09/05/13
Hora: 09h/0m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sival Klitzke
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 15.719.472/0001-05
Telefone: 3282 1433
Pessoa para contato: Sival Klitzke
Email: sivalpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/04/2013


Assinatura do requerente


CPF/REG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 048/2013

Objeto: Aq. de Materiais e Acabamentos plásticos.

Data de Abertura: 09/08/13

Hora: 08:10 min

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: SCHERER PRESENTES LTDA

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado - PR

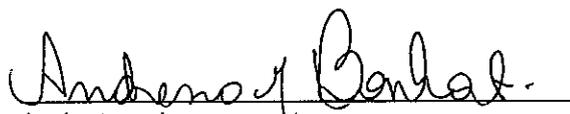
CNPJ nº: 06.220.234/0001-20

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Andressa

Email: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 29/04/13


Assinatura do requerente

CPF/RG 8.455.978-4

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

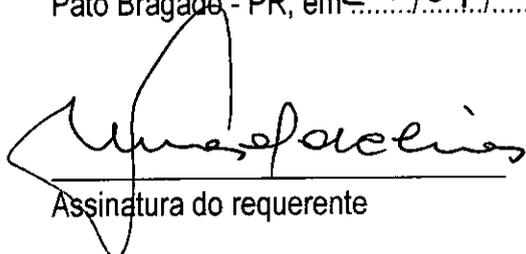
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 048113
Objeto: de Materiais e Arromentos
Data de Abertura: 08/08/13
Hora: 08:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Indústria de Confeccões Beluar Ltda
Endereço: Rua Curitiba 187
Cidade: Pato Bragado PR.
CNPJ nº: 05.795.698/0001-41
Telefone: 45 - 32821330
Pessoa para contato: IRIA
Email: beluarit@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/04/2013


Assinatura do requerente

36921335968
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 048/2013
Objeto: Aquisição de aviamentos p/ Salões
Data de Abertura: 09-05-13
Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Com. Alimentos Ltda
Endereço: R. Continental 721
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 85513521/0001-03
Telefone: 45 32821219
Pessoa para contato: Julia
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 29/04/13

Julia Lafuze
Assinatura do requerente

023185619-90
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 48
Objeto: Passagem
Data de Abertura: 09-05
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R.F. Fernandes
Endereço: Av. Minas Gerais 67 sala-03
Cidade: Corbélia PR
CNPJ nº: 02.985.403/0001-62
Telefone: 3096-3313 99575080
Pessoa para contato: Paulo
Email: LICITA RF @ YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 02/05/13


Assinatura do requerente

035417129-10
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

02.985.403/0001-62

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME

Av. Minas Gerais, 67 - Sala 03 - Centro
CEP 85.8420-000 - Corbélia - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 048
Objeto: Ag. de Anúncios
Data de Abertura: 03/05/13
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Reni Confecções
Endereço: Av. Continental 1105 Centro
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 06.161.790/0001-73
Telefone: 3282 1263
Pessoa para contato: Reni Kunzler
Email: Reni-confecções@Hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/05/2013

Claudia Gross
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial.
N.º 048/2013
Objeto: Aquisição de aromamentos
Data de Abertura: 09/05/13
Hora: 09h10m.

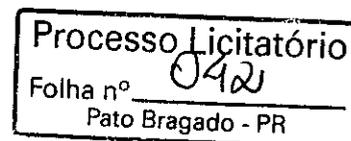
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rudwig e Schneider LTDA
Endereço: Rua Guaira 2649
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 13.526.057/0001-70
Telefone: (45) 3282-1046
Pessoa para contato: Ironet. Ludwig
Email: ironetludwig@Hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 08/05/13


Assinatura do requerente

2.103548
CPF/RG





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 048/2013

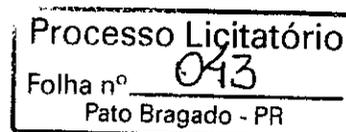
Prezados Senhores:

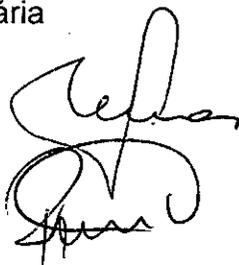
A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 048/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

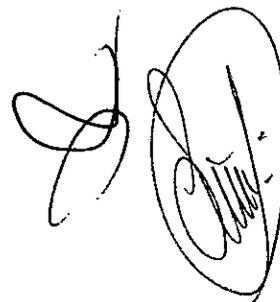
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.

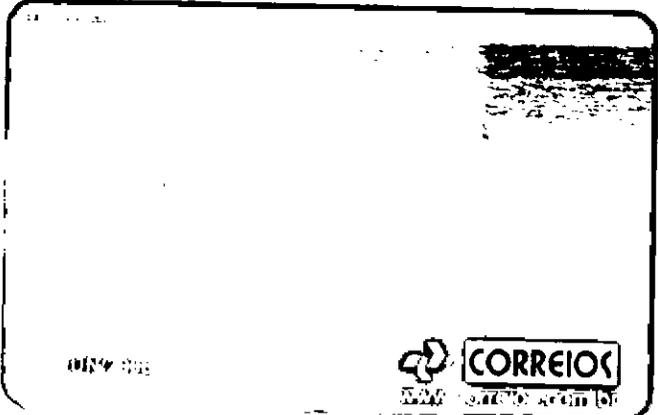
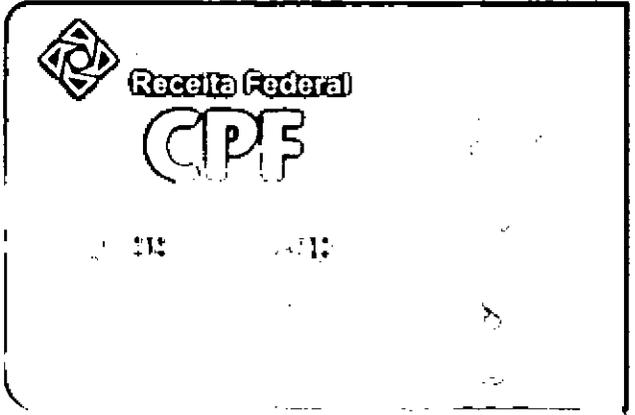

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



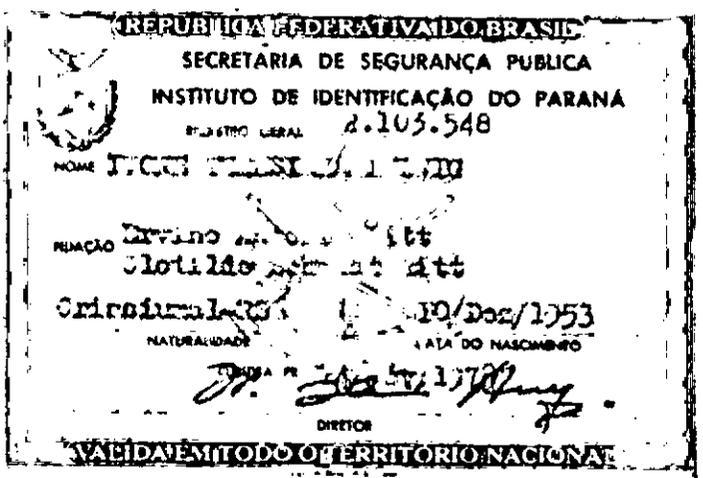
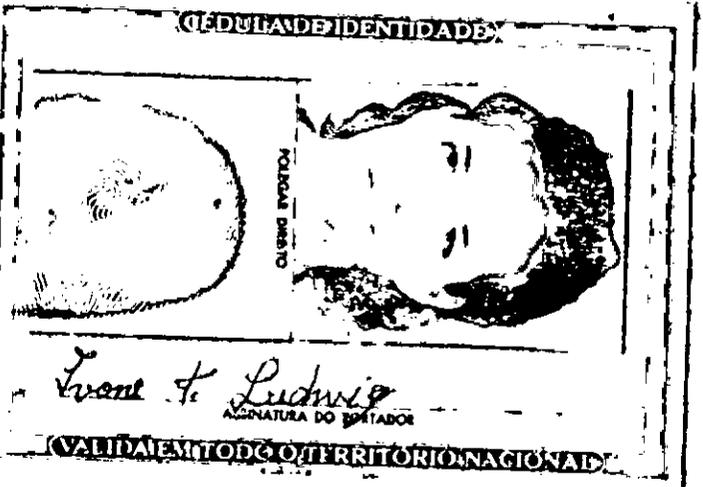




CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



Handwritten signature



Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

Handwritten signature

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

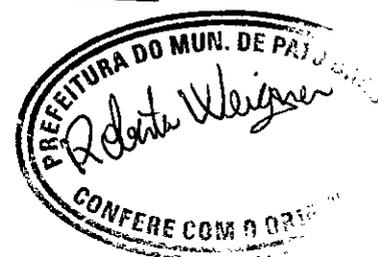
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Processo Licitatorio
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

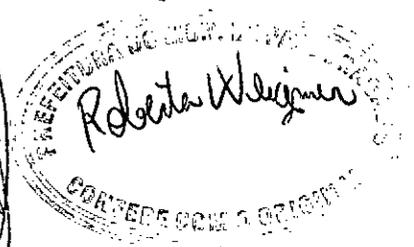
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Branco - PR



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

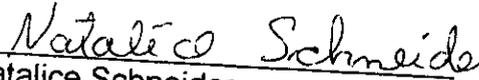
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

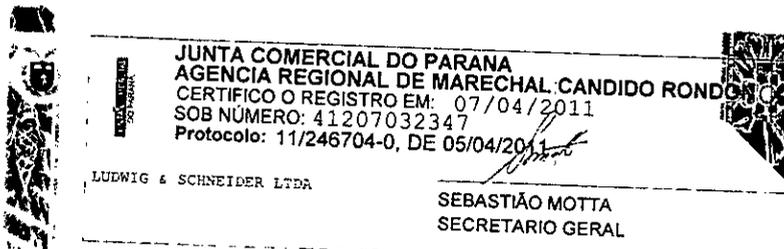
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

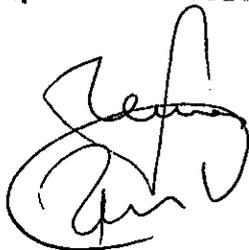
Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.


Ivone Teresinha Ludwig


Natalice Schneider



Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



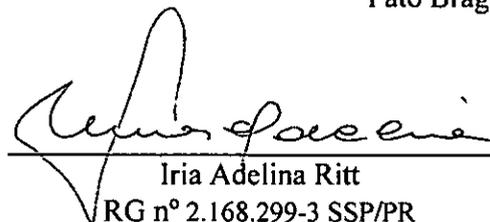
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Rua Alexandre Stapenhorst n.º 575, Loteamento Residencial Vale Verde, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Rua Alexandre Stapenhorst n.º 575, Loteamento Residencial Vale Verde, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 048/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.


Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68

Função : Sócia Administradora

Processo Licitatório
Folha n.º 048
Pato Bragado - PR





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Cláusula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse da sociedade, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



Processo licitatório nº 050
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 3

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

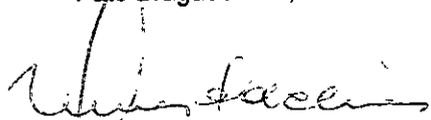
Clausula Décima Terceira: A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

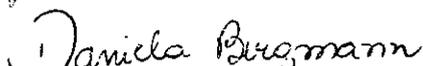
Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010


Iriria Adelina Ritt


Daniela Luana Bergmann




Rodrigo André Bergmann

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2010
SOB NÚMERO: 20108454070
Protocolo: 10/845407-0, DE 07/12/2010

Empresa: 41 2 0371205 0

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Rei Comercio de confecções Lda inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.790/0001-73 com sede à Avenida Continental, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Reni Gentilini RG 3.828.440.1 CPF/MF 549.171.079-20 residente na AV. CONTINENTAL nº 1015

Bairro CENTRO Cidade de PATO BRAGADO Estado PR. pelo presente instrumento de mandato, nomeja e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Reni Kunzler Gentilini RG R. 432.825.1 CPF/MF 059.298.478-70 residente na GUARATUBA CENTRO nº 1125 Bairro CENTRO Cidade de PATO BRAGADO Estado PR.

, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 048-2018 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

[Large diagonal signature scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 06.161.790/0001-73
NIRE 412.0519758-6**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 549.171.079-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.828.440-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, S/N, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.298.979-80, portador da carteira de identidade RG nº. 8.432.825-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, S/N, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.298.839-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.432.822-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME**, com sede na Av. Continental, 1105, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.790/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519758-6 em 19/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1 (um real) cada uma esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RENAN LUIS GENTELINI**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENI KUNZLER GENTELINI	90.00	90000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	10.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RENI KUNZLER GENTELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir e nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado-PR
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 06.161.790/0001-73
NIRE 412.0519758-6**

folha 2 de 2

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

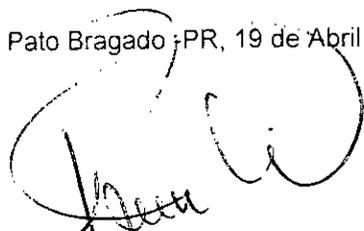
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

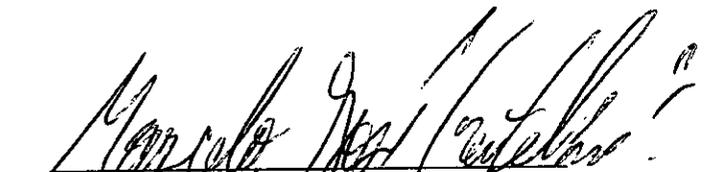
CLÁUSULA OITAVA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

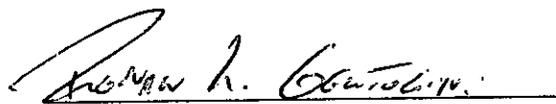
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 19 de Abril de 2010


RENI KUNZLER GENTELINI


MARCELO JOSÉ GENTELINI


RENAN LUIS GENTELINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010
SOB NÚMERO: 20105434779
Protocolo: 10/543477-9, DE 04/05/2010

Empresa: 41 2 0519768-6
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatorio
folha nº 054
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES
LTDA.

quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	5.000	5.000,00
RENAN LUIS GENTELINI	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

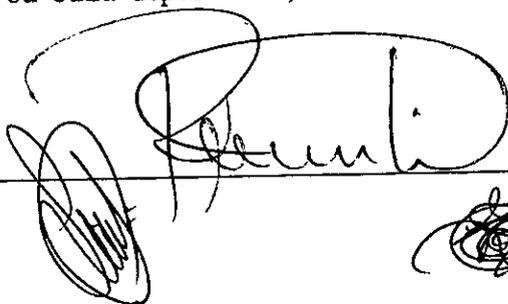
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RENI KUNZLER GENTELINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo e sem necessidade de fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





10/07/2010

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12 de março de 1959, natural de São Carlos - SC, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.828.440-1 SSP-PR e CPF nº 549.171.079-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.825-1 SSP-PR e CPF nº 059.298.979-80, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI**, acima qualificada, e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.822-7 SSP-PR e CPF nº 059.298.839-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI** acima qualificada, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**" e terá sede e domicílio na Av Continental, 1105, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

RENI KUNZLER GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

MARCELO JOSÉ GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

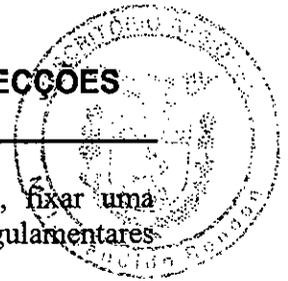
RENAN LUIS GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

Processo Licitatório

Folha nº 056
Importância de R\$ 1.250,00
Pato Bragado - PR



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, ~~fixar uma~~ retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

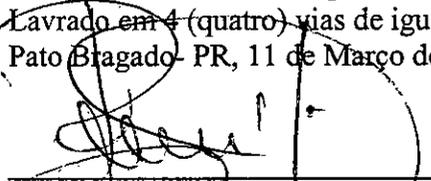
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Pato Bragado- PR, 11 de Março de 2004.



RENI KUNZLER GENTELINI

Menor: **MARCELO JOSÉ GENTELINI**
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**



Menor: **RENAN LUIS GENTELINI**
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 41205197586
Protocolo: 04/085279-2

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 057

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 20040852806
Protocolo: 04/085280-6

Empresa: 41 2 0519758 6
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 048/2013

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

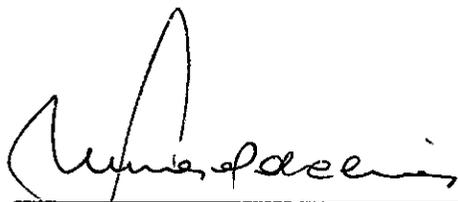
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

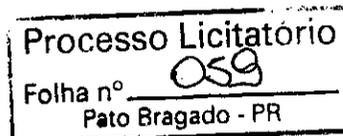
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adélina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.



Iria Adélina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013.

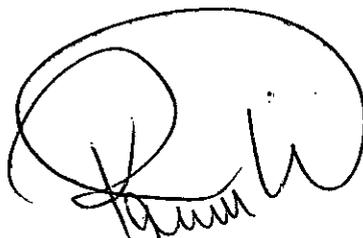
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Reni Kunzler Gentelini, portadora do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.

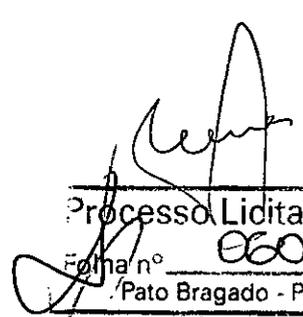


RENI KUNZLER GENTELINI
CPF: 549.171.079-20
RG: 3.828.440-1
Sócia- Administradora

06.161.790/0001-73

**RENI COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha n° 060
Pato Bragado - PR





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 048/2013

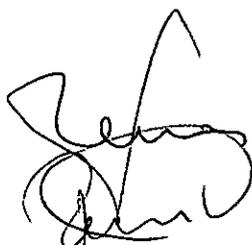
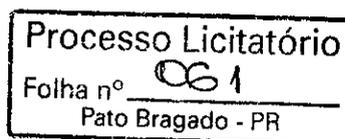
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

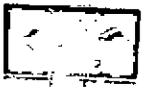
Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0703234-7

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/04/2011

Data de Início de Atividade

01/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS

Capital: R\$ 30.000,00
 (TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
 (TRINTA MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ
 IVONE TERESINHA LUDWIG
 020.997.679-98

Participação no capital (R\$) 18.000,00

Espécie de Sócio SOCIO

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

NATALICE SCHNEIDER
 000.145.979-18

12.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/06/2012

Número: 20124196802

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

13213159-5



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2013

Smotta

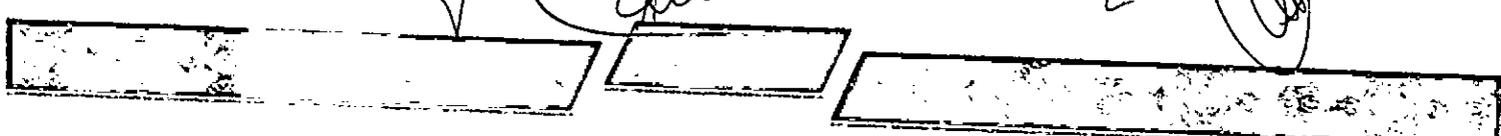
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
 Folha nº 0001
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

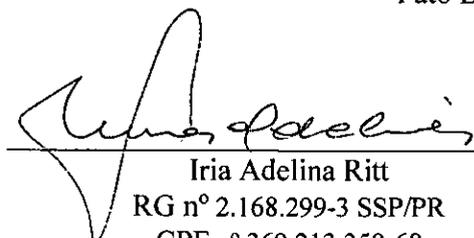
A empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.


Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora

Processo Licitatório
Folha n.º 063
Pato Bragado - PR



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 09 de Maio de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

IT E M	QNT	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/AVIAMENTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Jogo	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas. (Atlântica)	22,50	675,00
2	15	Cone	Linha brilhante colorida cone c/ 500m 100% polipropileno (Fial)	4,90	73,50
3	100	Rolo	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo c/ 8 metros (Anchor)	2,00	200,00
4	200	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas. (Tonitex)	12,00	2.400,00
5	40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras (Beluar'T)	3,50	140,00
6	10	Unidade	Agulhas de crochê 1.0mm (Fial)	3,00	30,00
7	10	Unidade	Agulhas de crochê 3.5mm (Fial)	3,00	30,00
8	20	Unidade	Agulha de mão para bordar (Aquarela)	0,70	14,00
9	40	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m (Estrela Verde)	5,20	208,00
10	50	Metros	Tecido para ponto cruz 1.40 largura (Pirapan)	21,00	1.050,00
11	50	Metros	Tecido para vagonite 1.40 largura (Pirapan)	22,00	1.100,00
12	50	Metros	Tecido para toalha de banho, 100% algodão, largura 1.40m (Up Grade)	15,90	795,00
13	10	Rolo	Fita 100% poliéster largura 2 cm, rolo c/ 50m cores variadas (Estilo)	15,00	150,00
14	15	Peça	Viés largura 3,5cm 100% algodão cores variadas, peça c/ 50 mts (Destaque)	8,00	120,00
15	25	Rolo	Linha para crochê 100% algodão, rolo c/ 1000 m, cores variadas.(Circulo)	9,50	237,50
16	10	Metros	Tergal verão 1,40 de largura (Sarkis)	14,90	149,00
17	80	Metros	Renda broderi 4cm largura ou 5cm largura (Estilo)	1,30	104,00
18	300	Metros	Fita mimosa cores variadas. (Estilo)	0,22	66,00

Processo Licitação nº 051
Folha nº 237/50
Pato Bragado - PR

19 ¹	30	Rolo	Linha barbante nº 06, rolo c/ 212 m, cores diversas. (Fial)	12,30	369,00
20 ²	20	Novelo	Linha p/ crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada, novelo c/ 1200m (Circulo)	11,00	220,00
21 ²	10	Cone	Linha de costura, cones c/ 1829 metros 100% poliéster (Estilo)	3,20	32,00
22 ²	10	Jogos	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão.(Atlântica)	23,00	230,00
23 ³	30	Carretel	Linha para costura carretel c/ 91,4 m 100% poliéster cores variadas. (Magna)	1,50	45,00
24 ⁴	10	Metros	Tecido de Oxford largura 1,50 (Oxford)	7,00	70,00
25 ⁵	50	Peça	Linha 100% algodão 65 cm, cores variadas , peça c/ 08 mts (Anchor)	3,00	150,00

Validade da proposta: 60 (sessenta)dias

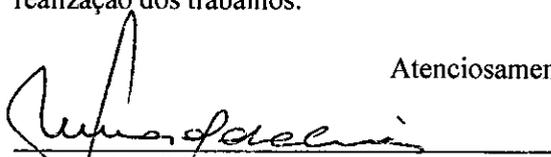
Valor Global da Proposta: R\$ 8.658,00(Oito Mil, seiscientos e cinquenta e oito reais)

Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após a solicitação

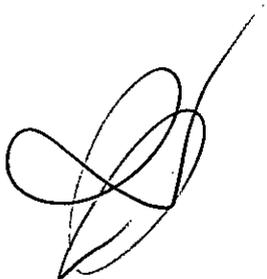
Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt
 RG nº 2.168.299-3 SSP/PR
 CPF nº 369.213.359-68
 Função : Sócia Administradora



Processo Licitatório
 Folha nº 065
 Pato Bragado - PR

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1044
Data: 08/05/2013
HS: 08:23 Reata

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/AVIAMENTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Jogo	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas;	R\$ 16,90	R\$ 507,00
4	200	Metros	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas;	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
5	40	Unidade	Pano de prato de 20x45cm com gravuras ;	R\$ 4,97	R\$ 198,80
9	40	Metros	Tecido para pano de prato largura 0,70m;	R\$ 6,10	R\$ 244,00
10	50	Metros	Tecido para ponto cruz 1.40 largura ;	R\$ 15,90	R\$ 795,00
11	50	Metros	Tecido para vagonite 1.40 largura;	R\$ 15,90	R\$ 795,00
16	10	Metros	Tergal verão 1,40 de largura;	R\$ 11,90	R\$ 119,00
22	10	Jogos	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão;	R\$ 18,90	R\$ 189,00
24	10	Metros	Tecido de Oxford largura 1,50;	R\$ 8,90	R\$ 89,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 4.516,80 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

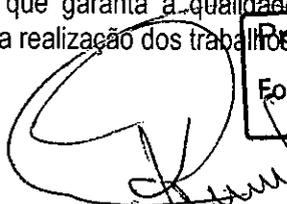
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Sicredi Costa Oeste, Agência: 0715, Conta Corrente: 12208-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



RENI KUNZLER GENTELINI
Sócia- Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR 06.161.790/0001-73

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 008
Pato Bragado - PR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR

CNPJ n° 06.161.790/0001-73

Inscrição Estadual n° 90304604-02

Fone: (45) 3282- 1263

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1039
Data: 08.05.2013
HS: 14.44 Rebrata



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 048/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais e aviamento para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do clube de idosos felicidade, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Item	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS / AVIAMENTOS	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	30	JOGO	Toalha de banho com barado para bordar de 1,40 X 0,70 metros e de rosto 0,90 X 0,45 metros textura suave com cores sortidas.	DOLAR E TEKA	R\$ 21,50	R\$ 645,00
2	15	CONE	Linha brilhante colorida cone com 500 metros 100% polipropileno.	FIAL	R\$ 5,50	R\$ 82,50
3	100	ROLO	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo com 8 metros.	ANCOR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	200	METROS	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão de 50% de poliéster cores diversas.	IMPORTADO	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
5	40	UNIDADE	Pano de prato de 20 x 45 cm com gravuras.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 3,90	R\$ 156,00
6	10	UNIDADE	Agulhas de crochê 1,0mm.	TULIPA	R\$ 2,98	R\$ 29,80
7	10	UNIDADE	Agulhas de crochê 3,5mm.	AQUARELA	R\$ 3,20	R\$ 32,00
8	20	UNIDADE	Agulha de mão para bordar.	AQUARELA	R\$ 0,60	R\$ 12,00
9	40	METROS	Tecido para pano de prato largura 0,70m.	IBIRAPUEIRA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
10	50	METROS	Tecido para ponto cruz 1,40 largura.	ESTILO TEX	R\$ 18,80	R\$ 940,00
11	50	METROS	Tecido para vagonite 1,40 largura.	ESTILO TEX	R\$ 19,90	R\$ 995,00
12	50	METROS	Tecido para toalha de banho, 100% algodão largura 1,40m.	LEPER	R\$ 18,60	R\$ 930,00
13	10	ROLO	Fita 100% poliéster largura 2cm, rolo com 50m cores variadas.	EXCEL	R\$ 15,10	R\$ 151,00

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

15	25	ROLO	Linha para crochê 100% algodão, rolo com 1000m cores variadas.	CLEIA	R\$ 8,90	R\$ 222,50
16	10	METROS	Tergal verão 1,40 de largura.	IMPORTAD O	R\$ 11,48	R\$ 114,80
17	80	METROS	Renda broderi 4cm de largura ou 5cm de largura.	GENERAL	R\$ 1,50	R\$ 120,00
18	300	METROS	Fita mimosa cores variadas.	EXCEL	R\$ 0,20	R\$ 60,00
19	30	ROLO	Linha barbante nº6, rolo com 212m, cores diversas.	FIAL	R\$ 11,30	R\$ 339,00
20	20	NOVELO	Linhas para crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizadas, novelo com 1200m.	FIAL	R\$ 11,90	R\$ 238,00
21	10	CONE	Linha de costura, cones com 1829m 100% poliéster.	OK	R\$ 3,00	R\$ 30,00
22	10	JOGOS	Toalha estampada sendo (1) uma de banho de 1,30 x 0,70cm e de rosto de 0,75x0,42cm 100% algodão.	LUFAMAR	R\$ 24,10	R\$ 241,00
23	30	CARETEL	Linha para costura caretel com 91,4m 100% poliéster cores variadas.	MAGNA	R\$ 1,98	R\$ 59,40
24	10	METROS	Tecido de Oxford largura 1,50.	IMPORTAD O	R\$ 7,45	R\$ 74,50
VALOR GLOBAL R\$ 8.208,50						

O valor global da nossa proposta é de R\$ 8.208,50 (oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

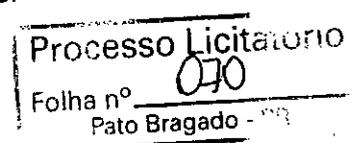
Prazo de entrega 03 (três) dias após solicitação.

Dados Bancários: Caixa - Agencia 0968 - Conta Corrente 2594-0

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

CNPJ: 13.526.057/0001-70
 IE: 2340397



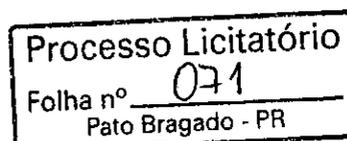


LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09 /05/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 01 – “P R O P O S T A”

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1045
Data: 08 105 2013
HS: 08:55 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 009/2013

Renovação do Cadastro nº 006/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

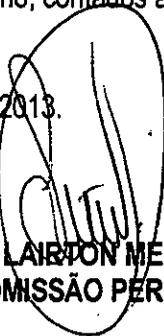
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 126, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n.º 187, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, impressão de material para outros usos, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2013.



LAIRTON MEINERZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Folha nº 073
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.698/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1997
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/05/2013 às 09:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 074
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000122013-14025698

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME

CNPJ: 01.795.698/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

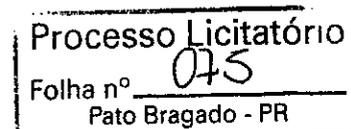
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01795698/0001-41
Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA
Endereço: R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2013 a 10/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013041115471425696372

Informação obtida em 08/05/2013, às 09:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME
CNPJ: 01.795.698/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:50:57 do dia 15/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2013.

Código de controle da certidão: 61C6.EDF6.D5A1.CFC2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura do Representante Legal
Assinatura do Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Assinatura do Secretário de Receita Federal do Brasil

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10383357-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.795.698/0001-41

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA**

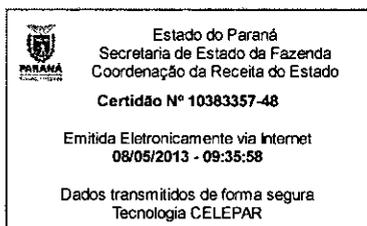
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 ; Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.225/2013

Nome do Contribuinte

INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA.

Endereço:

RUA CURITIBA Nº 187 – PATO BRAGADO.

CNPJ

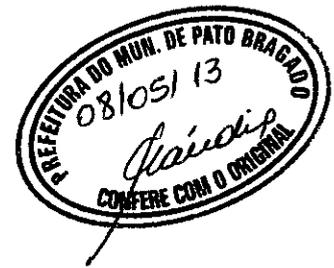
01.795.698/0001-41

Cód. Do Contribuinte

80150010

CPS

2340096



Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

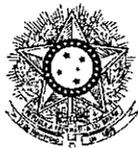
VALIDADE 42 DIAS.

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 08 de Abril de 2013.

Ademir Rogério Kirsich
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.795.698/0001-41
Certidão n°: 29658547/2013
Expedição: 08/05/2013, às 16:50:51
Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.795.698/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

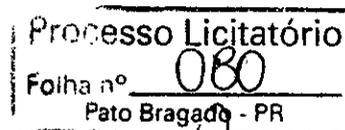
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

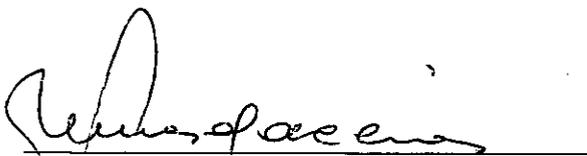
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

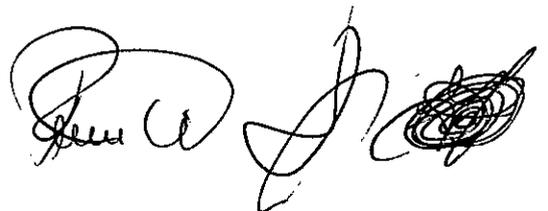
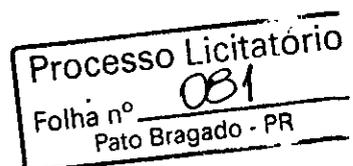
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portadora do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

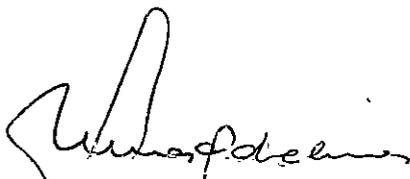
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

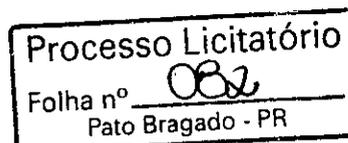
A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 048/2013

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

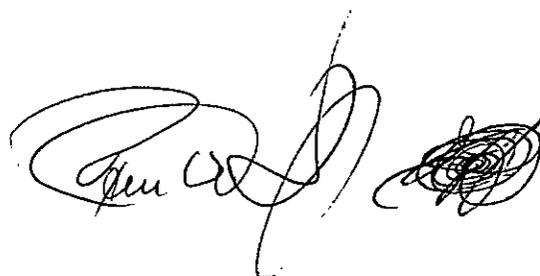
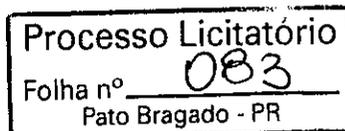
A Empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 09 de maio de 2013.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1044
Data: 09/05/2013
HS: 08:23 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.**

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12 de março de 1959, natural de São Carlos - SC, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.828.440-1 SSP-PR e CPF nº 549.171.079-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.825-1 SSP-PR e CPF nº 059.298.979-80, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI**, acima qualificada, e, **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.822-7 SSP-PR e CPF nº 059.298.839-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI** acima qualificada, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA" e terá sede e d'omicílio na Av Continental, 1105, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

RENI KUNZLER GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

MARCELO JOSÉ GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

RENAN LUIS GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta)

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES
LTDA.**



quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	5.000	5.000,00
RENAN LUIS GENTELINI	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RENI KUNZLER GENTELINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES
LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, ~~fixar uma~~ retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

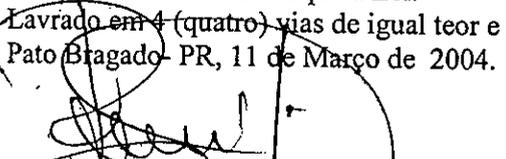
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

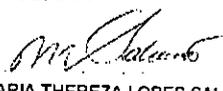
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Pato Bragado - PR, 11 de Março de 2004.


RENI KUNZLER GENTELINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 41205197586
Protocolo: 04/085279-2

RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

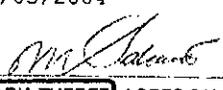
Menor: MARCELO JOSÉ GENTELINI

Mãe: RENI KUNZLER GENTELINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 20040852806
Protocolo: 04/085280-6

Empresa: 41 2 0519758 6

RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Menor: RENAN LUIS GENTELINI

Mãe: RENI KUNZLER GENTELINI

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR



[Handwritten scribble]
[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº *000*
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.828.440-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.828.440-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2009

NOME: RENI KUNZLER GENTELINI

FILIAÇÃO: ALDINO KUNZLER
HEDWIG KUNZLER

NATURALIDADE: SÃO CARLOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=781, LIVRO=2BAUX, FOLHA=91

CPF: 549.171.079-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.790/0001-73	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 19/03/2004
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENI CONFECCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

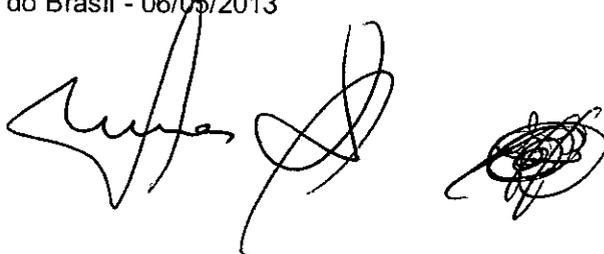
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **09:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-14025790

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

CNPJ: 06.161.790/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

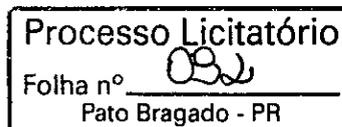
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.

Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06161790/0001-73**Razão Social:** RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL 1105 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013**Certificação Número:** 2013050613500852398655

Informação obtida em 06/05/2013, às 13:50:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 06.161.790/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

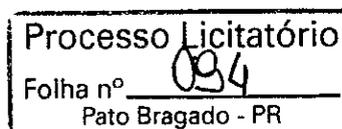
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:54:42 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **BFCC.AED4.1EF1.743B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10372762-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.161.790/0001-73**

Nome: **RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

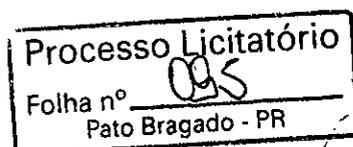
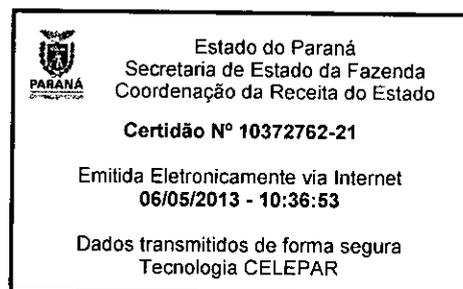
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 302/2013.

Nome do Contribuinte

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1105 – PATO BRAGADO.

CNPJ

06.161.790/0001-73

Cód. Do Contribuinte

170160010

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

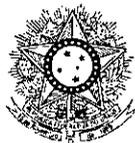
VALIDADE 14 DIAS.

Processo Licitatório

Folha nº 096
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 06 de Maio de 2013.

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.161.790/0001-73
Certidão nº: 29537079/2013
Expedição: 07/05/2013, às 08:55:54
Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.161.790/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

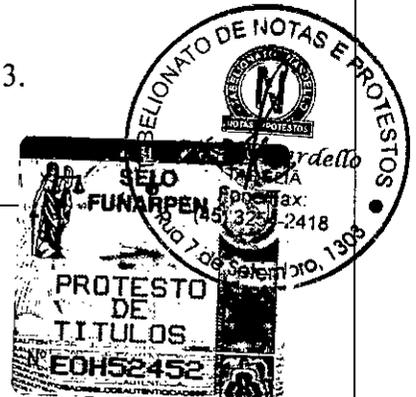
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **06.161.790/0001-73**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1105, centro, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 14:09 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2013.

Kerly Manoel Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	151.375,03
DISPONIBILIDADES	149.269,30
CAIXA	8.301,23
CAIXA GERAL	5.912,26
	5.912,26
BANCOS CONTA CORRENTES	2.388,97
BANCO SICREDI	2.388,97
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	140.968,07
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	58,82
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	58,82
ESTOQUES	140.909,25
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	140.909,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.105,73
INVESTIMENTOS	150,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	150,00
ACOES E DISTRIBUICOES	150,00
IMOBILIZADO	1.955,73
BENS E DIREITOS EM USO	2.417,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.417,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-461,27
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-461,27
TOTAL DO ATIVO	151.375,03

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR

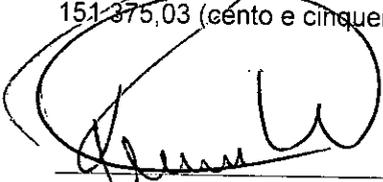
Consolidação: Empresa

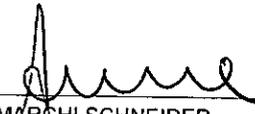
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

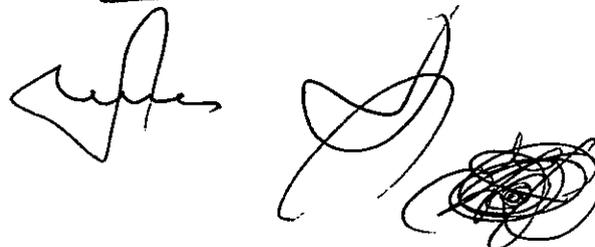
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	151.375,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.666,37
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4.074,06
SALARIOS A PAGAR	2.910,88
	2.910,88
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	
PRO-LABORE A PAGAR	485,05
	485,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
FGTS A PAGAR	678,13
INSS-EMPREG. A RECOLHER	370,18
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	248,00
	59,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.592,31
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.592,31
	1.592,31
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	145.708,66
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	
RESULTADOS ACUMULADOS	45.708,66
RESULTADO DO EXERCICIO	45.708,66
LUCROS ACUMULADOS	4.494,90
	41.213,76
TOTAL DO PASSIVO	151.375,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 151.375,03 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos).


RENI KUNZLER GENTELINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 549.171.079-20


ANA MARIA MARÇHI SCHNEIDER
CONTADORA
CRC PR-053908/O-5

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Reni Kunzler Gentelini, portadora do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20 DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.



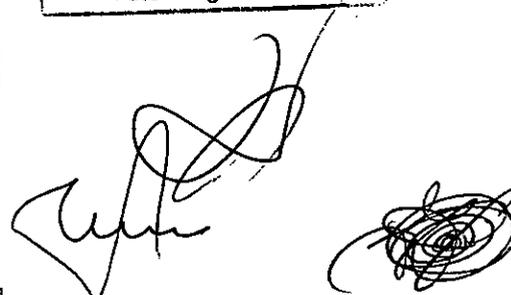
RENI KUNZLER GENTELINI
CPF: 549.171.079-20
RG: 3.828.440-1
Sócia- Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

06.161.790/0001-73

**RENI COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Reni Kunzler Gentelini, portadora do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.



RENI KUNZLER GENTELINI
CPF: 549.171.079-20
RG: 3.828.440-1
Sócia- Administradora

Processo Licitatório
Folha n° 102
Pato Bragado - PR

06.161.790/0001-73

**RENI COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013.

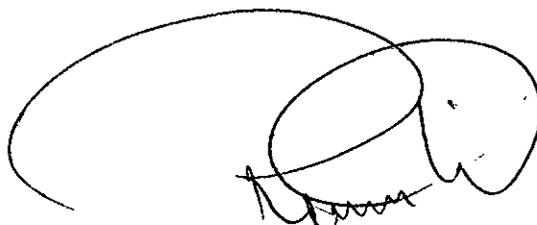
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Reni Kunzler Gentelini, portadora do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.



RENI KUNZLER GENTELINI

CPF: 549.171.079-20

RG: 3.828.440-1

Sócia- Administradora

06.161.790/0001-73

**RENI COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 103
Pato Bragado - PR



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado- PR
CNPJ n° 06.161.790/0001-73
Inscrição Estadual n° 90304604-02
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Reni Kunzler Gentelini, portadora do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 09 de maio de 2013.


RENI KUNZLER GENTELINI
CPF: 549.171.079-20
RG: 3.828.440-1
Sócia- Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

06.161.790/0001-73

**RENI COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Avenida Continental, 1105, centro
Pato Bragado - PR

~~CNPJ n° 06.161.790/0001-73~~

Inscrição Estadual n° 90304604-02

Fone. (45) 3282-1263

Processo Licitatório
Folha n° 105
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1039

Data: 08/05/2013

HS: 14:44 Relata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 029/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

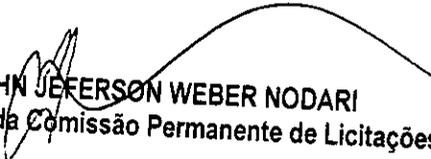
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º1339, 24 de julho de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guaira, N° 2649, apto 02, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas, Facção de roupas profissionais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de julho de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitat: _____
Folha nº 106
Pato Bragado - PR.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.526.057/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2011	
NOME EMPRESARIAL LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAIRA		NÚMERO 2649	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **14:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório
 Folha nº **107**
 Pato Bragado

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025057

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

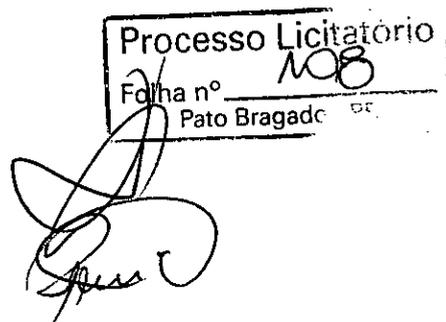
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2013.

Válida até 13/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13526057/0001-70
Razão Social: LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME
Nome Fantasia: NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES
Endereço: RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2013 a 10/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013041114481335464946

Informação obtida em 08/05/2013, às 14:35:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:44:04 do dia 06/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2013.
Código de controle da certidão: **0540.14B6.736B.9E15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10385767-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.526.057/0001-70**

Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

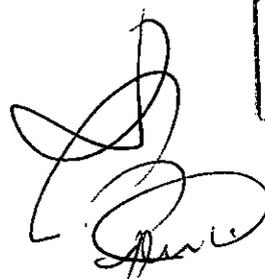
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10385767-05 Emitida Eletronicamente via Internet 08/05/2013 - 14:44:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitação Folha nº <u>11</u> Pato Bragança - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 36/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

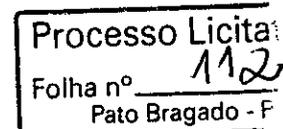
Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME
CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 688745957688745



Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Certidão nº: 29643265/2013

Expedição: 08/05/2013, às 14:50:08

Validade: 03/11/2013, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.526.057/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 048/2013

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

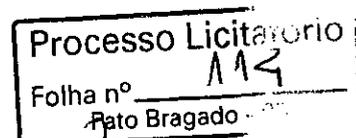
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

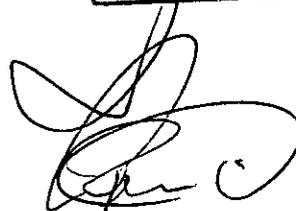
Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397







LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 048/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

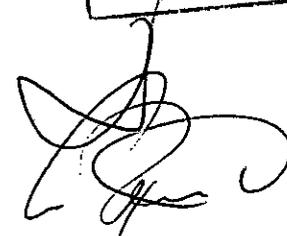
Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária


CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

Processo Licitat
Folha nº 115
Pato Bragado




LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 048/2013

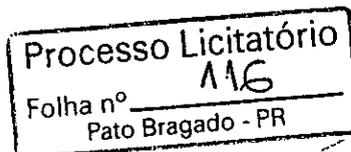
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

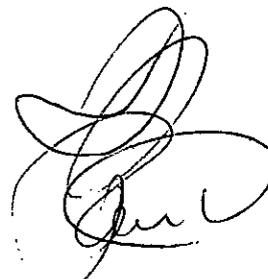
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Maio de 2013.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária







CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1045
Data: 09/05/2013
HS: 08:55 Relato

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 001

Licitação – Pregão 048/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Pregão nº 048/2013, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidor John Weber Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Pregão 048/2013, o qual tem como objeto a aquisição de diversos materiais e aviamentos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: 1-) SIVAL KLITZKE - MEI, 2-) SCHERER PRESENTES LTDA 3-) INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, 4-) PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 5-) R.F. FERNANDES & CIA LTDA, 6-) RENI CONFECÇÕES, 7-) LUDWIG & SCHNEIDER LTDA. Das empresas acima citadas, apenas Três (03) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das empresas **Indústria de Confeções Beluar Ltda; Ludwig e Schneider Ltda, e Reni Comércio de Confeções LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas, Indústria de Confeções Beluar Ltda representado pela senhora Iria Adelina Ritt; Ludwig e Schneider Ltda representado pela senhora Ivone Ludwig e Reni Comércio de Confeções LTDA representada pela senhora Reni Gentilini. Deste Modo todas as empresas estavam devidamente credenciadas. Todas as empresas participantes deste certame se declararam micro empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecerem novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORAS DO PROCESSO as três empresas participantes para entrega do objeto desta licitação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e dez minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes e representante das empresas participantes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 048/2013

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual futura e eventual aquisição de diversos materiais e

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	GLOBAL POR ITEM (R\$)
	MEDICAMENTOS <i>Arriamentos</i>				
1	Toalha de banho com barado para bordar de 1.40 x 0,70 metros e de rosto 0,90 x 0,45 m textura suave com cores sortidas.	Jogo	30	24,97	749,1
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	22,50	Declina		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	21,50	Declina		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	16,90	✓		
2	Linha brilhante colorida cone c/ 500m 100% poli propileno	Cone	15	5,90	88,50
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	4,90	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	5,50	Declina		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
3	Linha para bordar de cores variadas textura 100% algodão, rolo c/ 8 metros	Rolo	100	2,10	210,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	2,00	Declina		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	2,00	✓		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
4	Tecido para toalha de mesa largura 1,50cm com 50% de algodão e 50% de poliéster cores diversas.	Metros	200	13,50	2.700,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	12,00	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	11,50	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	7,90	✓		

Folha de Registro de Preços
 Licitação nº 048/2013
 M.º
 - PR

12	Tecido para toalha de banho, 100% algodão, largura 1.40m	Metros	50	20,63	1.031,50
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	15,90	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	18,60	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
13	Fita 100% poliéster largura 2 cm, rolo c/ 50m cores variadas	Rolo	10	17,33	173,30
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	15,00	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	15,10	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
14	Viés largura 3,5cm 100% algodão cores variadas, peça c/ 50 mts	Peça	15	8,27	124,05
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	8,00	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	n/c			
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
15	Linha para crochê 100% algodão, rolo c/ 1000 m, cores variadas.	Rolo	25	10,67	266,75
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	9,50	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	8,90	✓		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
16	Tergal verão 1,40 de largura	Metros	10	16,17	161,70
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	14,90	11,47	Declinou	
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	11,48	11,45	✓	
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	11,90	11,46	Declinou	
17	Renda broder 4cm largura ou 5cm largura	Metros	80	1,70	136,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	1,30	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	1,50	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			

Licitatório
121
Pado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18	Fita mimosa cores variadas.	Metros	300	0,30	90,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	0,22	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	0,20 ✓			
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
19	Linha barbante nº 06, rolo c/ 212 m, cores diversas.	Rolo	30	13,50	405,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	12,30	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	11,30 ✓			
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
20	Linha p/ crochê cores variadas textura 100% algodão mercerizada, novelo c/ 1200m	Novelo	20	12,33	246,60
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	11,00 ✓			
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	11,90	declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
21	Linha de costura, cones c/ 1829 metros 100% poliéster	Cone	10	3,67	36,70
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	3,20	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	3,00 ✓			
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			
22	Toalha estampada sendo (01) uma de banho de 130x 0,70 cm e de rosto de 0,75 x 0,42 cm 100% Algodão.	Jogos	10	26,67	266,70
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	23,00	Declinou		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	24,10	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	18,90 ✓			
23	Linha para costura carretel c/ 91,4 m 100% poliéster cores variadas	Carretel	30	2,33	69,90
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	1,50 ✓			
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	1,98	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			

Fundação
 Pr. C. 000
 Est. 102
 - PR
 Estátório
 102



Processo Licitatório
Folha n° 123
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures and scribbles]

24	Tecido de Oxford largura 1,50	Metros	10	9,47	94,70
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	7,00	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	7,45	Declinou		
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	8,90	Declinou		
25	Linha 100% algodão 65 cm cores variadas , peça c/ 08 mts	Peça	50	3,00	150,00
	Empres Participante	Lance Inicial	1º Lance	2º Lance	3º Lance
1	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	3,00	✓		
2	LUDWIG E SCHNEIDER LTDA	n/c			
3	RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	n/c			





Processo Licitação
Folha nº 1124
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão n.º 048/2013, que é o Menor Preço Por item, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Itens: 02; 05; 07; 09; 12; 13; 14; 17; 20; 23; 24 e 25.

Valor Global: R\$ 2.105,50.

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA

Itens: 03; 06; 08; 15; 16; 18; 19; 21;

Valor Global: R\$ 1.007,80.

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÃO SLTDA

Itens: 01; 04; 10; 11; 22;

Valor Global: R\$ 3.866,00

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA
PREGOEIRO

Processo Licitação
Folha nº 125
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço n.º 048/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão, registro de preços n.º 048/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para fins de registro de preços n.º 048/2013, visando garantir os preços para futura e eventual aquisição de materiais e aviamentos para utilização em cursos a serem ministrados aos idosos residentes do município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 24/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 25/04/2013, ficando definida a data de 09 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 07 (sete) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 03 (três) das 07 (sete) empresas que haviam retirado o Edital protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 064/2013**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Apresentação das Propostas, as três empresas se classificaram nesta etapa, por terem apresentados valores condizentes com o limite previsto no Edital. Em seguida o Pregoeiro passou para a fase de lances, restando todas elas vencedoras, conforme tabela que instrui o procedimento licitatório, cujos valores foram aceito pelo Pregoeiro como sendo os valores finais.

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado, PB
Município de Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

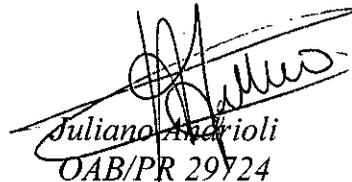


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2013.



Juliano Anáoli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Fólia nº 127
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão n.º 048/2013

OBJETO: Futura e eventual aquisição de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza o Secretario de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento de diversos materiais e aviamentos para serem utilizados em cursos que serão ministrados aos integrantes do Clube de Idosos Felicidade citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Itens: 02; 05; 07; 09; 12; 13; 14; 17; 20; 23; 24 e 25.

Valor Global: R\$ 2.105,50.

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA

Itens: 03; 06; 08; 15; 16; 18; 19; 21;

Valor Global: R\$ 1.007,80.

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÃO SLTDA

Itens: 01; 04; 10; 11; 22;

Valor Global: R\$ 3.866,00

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
O Presente 3585
de 10.05.13 36
março

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 219
de 09.05.13 03
março
Vinte